



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) monitores de menores para a Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **02 (dois) monitores de menores** para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será de **R\$ 1.459,89**, (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), equivalente ao **Padrão 6; Coeficiente 2,40**.

Art. 2º - A contratação prevista no artigo 1º, será realizada pela legislação municipal vigente, sendo os contratos de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações do Art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 021/2023, que trata da contratação de 02 (dois) monitores de menores, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Tal contratação, torna – se necessária, pelo pedido de exoneração de servidores do quadro efetivo e pela absoluta falta de mais profissionais para desenvolver o monitoramento e segurança dos alunos nos onibus do transporte escolar.

Sabendo da excepcionalidade da situação, a administração municipal busca formas para manter a continuidade dos serviços essenciais de educação e busca realizar as contratações com os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2023.

Pelas razões expostas, ainda que de forma resumida, justificamos a proposta de Lei que segue, contando com vossa costumeira análise e autônoma deliberação, para aprovação da matéria.

Desde já renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 01 de junho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 021/2023, que trata da contratação de 02 (dois) monitores de menores, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Tal contratação, torna – se necessária, pelo pedido de exoneração de servidores do quadro efetivo e pela absoluta falta de mais profissionais para desenvolver o monitoramento e segurança dos alunos nos onibus do transporte escolar.

Sabendo da excepcionalidade da situação, a administração municipal busca formas para manter a continuidade dos serviços essenciais de educação e busca realizar as contratações com os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2023.

Pelas razões expostas, ainda que de forma resumida, justificamos a proposta de Lei que segue, contando com vossa costumeira análise e autônoma deliberação, para aprovação da matéria.

Desde já renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 01 de junho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal